

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, de Pregoeiro, de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no Âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso XXIX, e;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratos Administrativos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica designado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor efetivo **FÁBIO DÉCIO VIEIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **694.xxx.105-53**, no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores (Prefeitura), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais o titular, esse será substituído pelo Servidor **CLÉDISTON DE ANDRADE**, portador do CPF nº **017.xxx.095-41**, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro.

§2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 3º Ficam designados, para atuarem como **Comissão de Contratação**, no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **VALMOR SOARES DE ARAUJO NETO**, portador do CPF sob nº **069.XXX.405-94** -PRESIDENTE;

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

- **JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR**, portador do CPF sob nº 043.XXX.195-71 – **SECRETÁRIO**;
- **JOSÉ ANADELSON ALVES CARREGOSA**, portador do CPF sob nº 722.XXX.507-72 – **Membro**.

Art. 4º Ficam designados, para atuarem como **Equipe de Apoio**, no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores (Prefeitura), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores: **CLÉDISTON DE ANDRADE**, portador do CPF nº 017.XXX.095-41; **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 959.XXX.035-49 e **JOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 035.XXX.275-19.

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro, no desempenho de suas atribuições;

§2º As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratação e pelo Pregoeiro, para o regular desenvolvimento das licitações e contratos administrativos do município de Nossa Senhora das Dores/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 181/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 6º Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue para que promovam as designações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 04 de março de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.03.06 10:45:08 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>